

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 158/2022; e Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.006896/2024-51 e do Sistema Orquestra n.º 2996292, resolve:

Autorizar, em caráter opcional, a utilização de novo sensor e novo dispositivo registrador no modelo F-DIP de medidor de velocidade de veículos automotores, marca FOCALLE, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 245, de 13 de setembro de 2022, de acordo com as condições especificadas, disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição dinâmica equipados com medidores para quantidades de líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 291/2021; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.000902/2025-47, resolve:

Incluir o subitem 6.6 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 104, de 6 de junho de 2023, que aprova o modelo SMV 0.3 - CORIOLIS 4in EMS de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, marca ODS Metering System, de acordo com as condições especificadas, disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.007929/2024-80, resolve:

Incluir o subitem 6.1.10 no item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 15, de 11 de janeiro de 2019, que aprova os modelos NSX 112i e NSX 113i, de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarificação, marca Nansen, de acordo com as condições especificadas, disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.007918/2024-08, resolve:

Incluir o subitem 6.1.7 no item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 17, de 11 de janeiro de 2019, que aprova os modelos NSX P213i e NSX P314i, de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarificação, classe de exatidão B, marca Nansen, de acordo com as condições especificadas, disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

PORTARIA Nº 124, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.007925/2024-00, resolve:

Incluir o subitem 5.1.7 no item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 05, de 4 de janeiro de 2022, que aprova o modelo NSX 334i de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarificação, marca NANSEN, de acordo com as condições especificadas, disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008803/2024-22 e do Sistema Orquestra n.º 3073367, resolve:

Incluir o subitem 6.1.3 no item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 297, de 3 de novembro de 2022, que aprova os modelos JOBI-B e JOBI-T de medidores eletrônicos de energia elétrica, marca Gridspertise, de acordo com as condições especificadas, disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Ministério da Educação**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA****SÚMULA DE PARECERES**

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DO MÊS DE OUTUBRO/2024
(Complementar à Publicada no DOU de 7/2/2025, Seção 1, pp. 31 e 32)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 201904168 Parecer: CNE/CES 578/2024 Relator: Mauro Luiz Rabelo Interessada: Multivix São Mateus - Ensino Pesquisa e Extensão Ltda. - São Mateus/ES Assunto: Recredenciamento da Faculdade Multivix São Mateus, com sede no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo Voto do Relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Multivix São Mateus, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 844, bairro Residencial Park Washington, no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.029069/2024-04 Parecer: CNE/CES 604/2024 Relator: Mauro Luiz Rabelo Interessada: Souza de Lourdes de Souza Nunes Silva - Santa Maria da Boa Vista/PE Assunto: Recurso contra a decisão da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, que anulou o reconhecimento de diploma de Mestrado em Ciências da Educação, obtido na Universidade Autônoma Del Sur - UNASUR, na cidade de Assunção, no Paraguai Voto do Relator: Conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, que anulou o reconhecimento do diploma de Mestrado em Ciências da Educação, obtido por Maria de Lourdes de Souza Nunes Silva, na Universidade Autônoma Del Sur - UNASUR, na cidade de Assunção, no Paraguai Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201905964 Parecer: CNE/CES 607/2024 Relator: Paulo Fossatti Interessada: Lexis Ensino Dirigido de Idiomas Ltda. - São Paulo/SP Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 659, de 8 de dezembro de 2021, que tratou do credenciamento do Instituto Base, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância Voto do Relator: Voto, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CES nº 659, de 8 de dezembro de 2021, e manifesto-me desfavorável ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Instituto Base, com sede na Avenida Padre Pereira Andrade, nº 405, bairro Alto Pinheiros, no município de São Paulo, no estado de São Paulo Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.007028/2023-78 Parecer: CNE/CES 614/2024 Relatora: Maria Paula Dallari Bucci Interessada: Sociedade Educacional Serido Ltda. - Parnamirim/RN Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES que, por meio da Portaria nº 70, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 12 de março de 2024, determinou pelo descredenciamento da Faculdade Metropolitana de Ciências e Tecnologia - FAMEC, com sede no município de Parnamirim, no estado do Rio Grande do Norte Voto da Relatora: Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, expressa na Portaria nº 70, de 11 de março de 2024, que determinou o descredenciamento da Faculdade Metropolitana de Ciências e Tecnologia - FAMEC, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 1.111, bairro Nova Parnamirim, no município de Parnamirim, no estado do Rio Grande do Norte. Voto, também, no sentido de que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação defina, junto à entidade mantenedora, a responsabilidade sobre guarda e gestão do acervo acadêmico da IES, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

Brasília, 28 de fevereiro de 2025

CHRISTY GANZERT PATO

Secretário Executivo

SÚMULA DO PARECER CNE/CP Nº 24/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5, 6 E 7 DO MÊS DE NOVEMBRO/2024
(Complementar à Publicada no DOU de 23/1/2025, Seção 1, p. 42)

CONSELHO PLENO

e-MEC: 201928149 Parecer: CNE/CP 24/2024 Relatora: Luciane Bisognin Ceretta Interessada: Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Sociedade Simples Ltda. - João Pessoa/PB Assunto: Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 891, de 5 de dezembro de 2023, que tratou do credenciamento de Centro Universitário, por transformação da Faculdade de Tecnologia da Paraíba - FATECPB, com sede no município de Cabedelo, no estado da Paraíba Voto da Relatora: Nos termos do art. 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação - CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 891, de 5 de dezembro de 2023, e manifesto-me desfavorável ao credenciamento do Centro Universitário, por transformação da Faculdade de Tecnologia da Paraíba - FATECPB, com sede na Rodovia BR-230, Km 14, bairro Morada Nova, no município de Cabedelo, no estado da Paraíba Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

Brasília, 28 de fevereiro de 2025

CHRISTY GANZERT PATO

Secretário Executivo



SÚMULA DE PARECERES
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 17, 18, 19 E 20 DO MÊS DE FEVEREIRO/2025

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Processo: 23001.000833/2021-07 Parecer: CNE/CEB 5/2025 Relatora: Leila Soares de Souza Perussolo Interessado: Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - Brasília/DF Assunto: Reanálise do Parecer CNE/CEB nº 3, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a revisão das normas para declaração de validade de documentos escolares emitidos por escolas de Educação Básica que atendem a cidadãos brasileiros residentes no exterior Voto da Relatora: Voto favoravelmente à reanálise do Parecer CNE/CEB nº 3, de 4 de julho de 2024, em virtude das alterações redacionais no Projeto de Resolução, em anexo, que dispõe sobre a atualização das normas para declaração de validade de documentos escolares emitidos por escolas de Educação Básica que atendem a cidadãos brasileiros residentes no exterior Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Processo: 23001.000029/2025-43 Parecer: CNE/CES 115/2025 Relatora: Luciane Bisognin Ceretta Interessada: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes - Brasília/DF Assunto: Reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, na reunião realizada no período de 4 a 8 de novembro de 2024 (234ª Reunião do CTC-ES) Voto da Relatora: Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, na reunião realizada no período de 4 a 8 de novembro de 2024 (234ª Reunião do CTC-ES) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.001029/2024-80 Parecer: CNE/CES 177/2025 Relatora: Monica Sapucaia Machado Interessada: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes - Brasília/DF Assunto: Reconhecimento de programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES da Capes, nas reuniões realizadas no período de 26 a 30 de agosto de 2024 (231ª Reunião) e de 16 a 20 de setembro de 2024 (232ª Reunião) Voto da Relatora: Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados nas planilhas anexas ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, nas reuniões realizadas no período de 26 a 30 de agosto de 2024 (231ª Reunião) e de 16 a 20 de setembro de 2024 (232ª Reunião) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.001103/2024-68 Parecer: CNE/CES 178/2025 Relatora: Monica Sapucaia Machado Interessada: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes - Brasília/DF Assunto: Reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, na reunião realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2024 (233ª Reunião) Voto da Relatora: Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, na reunião realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2024 (233ª Reunião) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 202216498 Parecer: CNE/CES 180/2025 Relator: Mauro Luiz Rabelo Interessada: Nimab Educacional Ltda. - Rio de Janeiro/RJ Assunto: Cumprimento de decisão judicial. Credenciamento do Ensino Superior Albert Sabin - Brasília - ESAS - BSB, a ser instalado em Brasília, no Distrito Federal. Voto do Relator: Voto desfavoravelmente ao credenciamento do Ensino Superior Albert Sabin - Brasília - ESAS - BSB, que seria instalado no Super Center Venâncio 2000, nº 60, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, conforme o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

Brasília, 28 de fevereiro de 2025
CHRISTY GANZERT PATO
Secretário Executivo

ANEXOS

ANEXO AO PARECER CNE/CES Nº 115/2025

Ministério da Educação - MEC
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
Diretoria de Avaliação - DAV
234ª Reunião do CTC-ES 04 a 08 de novembro de 2024
Propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/Nota CTC-ES
1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	42004012156D9	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	Sul	Administração	DO	4
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	30001013042D0	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	Sudeste	Agricultura Tropical	DO	4
3	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	52001016117M1	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	Centro-Oeste	Ciência da Informação	ME	A
4	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	28022017012D8	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	BA	Nordeste	Comunicação	DO	4
5	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	31001017181F5	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste	Organização do Conhecimento, Tecnologias e Sociedade	MP	A
6	EDUCAÇÃO	41019016001D6	UNIPLAC	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE	SC	Sul	Educação	DO	4
7	EDUCAÇÃO	17010004007M2	UFNT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	TO	Norte	Educação	ME	A
8	EDUCAÇÃO	15001075001M1	UFPA-ALTAMIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS ALTAMIRA	PA	Norte	EDUCAÇÃO CULTURAS INCLUSIVAS - PPGECL	ME	A
9	ENFERMAGEM	24001015077R7	UFPB-JOÃO PESSOA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA	PB	Nordeste	Gerontologia	DP	4
10	ENFERMAGEM	14001012165F1	UNIFAP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	AP	Norte	Enfermagem para o cuidar-educar	MP	A
11	ENGENHARIAS I	32006012019D6	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	Sudeste	Engenharia Civil	DO	4
12	ENGENHARIAS II	35063009001M3	UNESP-ITAPEVA	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CAMPUS ITAPEVA	SP	Sudeste	Engenharia de Processos Industriais	ME	A
13	ENGENHARIAS II	15025012078F3*	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	PA	Norte	Tecnologias Inovadoras na Mineração	MP	A
			ITV-MI	INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE - MINERAÇÃO	MG	Sudeste			
14	HISTÓRIA	40005011014D0	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	Sul	História	DO	4
15	INTERDISCIPLINAR	40003019018D3	PUCPR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PR	Sul	Bioética	DO	4
16	INTERDISCIPLINAR	33034010008D3	UNIMAR	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	SP	Sudeste	Interações Estruturais e Funcionais na Reabilitação	DO	4
17	INTERDISCIPLINAR	28005015083M7	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	BA	Nordeste	Estudos Africanos e Representações da África	ME	A
18	INTERDISCIPLINAR	32014015106M4*	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	Sudeste	Relações Étnico-Raciais e Ensino.	ME	A
			IFNMG	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS					

Legenda:
forma associativa
ME = mestrado acadêmico
MP = mestrado profissional
DO = doutorado acadêmico
DP = doutorado profissional



ANEXO I DO PARECER CNE/CES Nº 177/2025

Ministério da Educação - MEC
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
Diretoria de Avaliação - DAV
231ª Reunião do CTC-ES 26 a 30 de agosto de 2024
Propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial

Seq	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/Nota CTC-ES
1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	12001015182M5	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA AMAZÔNIA	ME	A
2	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33002010232D9	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DO	4
3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33138010001R7	EAESP/FGV	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DP	4
4	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33139016003R2	ESPM	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA MARKETING	SP	SUDESTE	COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	DP	4
5	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33146012002R9	FIA	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	SP	SUDESTE	GESTÃO DE NEGÓCIOS	DP	4
6	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	31011012014R7	FGV/RJ	FUNDAÇÃO VARGAS (RJ)	RJ	SUDESTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DP	5
7	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	31003010092R2	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE	ADMINISTRAÇÃO	DP	5
8	ANTROPOLOGIA/ARQUEOLOGIA	20002017007D9	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE	CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA	DO	4
9	ANTROPOLOGIA/ARQUEOLOGIA	28022017013D4	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	BA	NORDESTE	ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	DO	4
10	ANTROPOLOGIA/ARQUEOLOGIA	12003018004F5	IFAM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	AM	NORTE	ANTROPOLOGIA RURAL E TECNOLOGIAS SOCIAIS	MP	A
11	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	31004016164M0	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE	ARQUITETURA E PATRIMÔNIO	ME	A
12	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	40004015079M8	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL	DESIGN	ME	A
13	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	31003010177M1	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE	DESIGN	ME	A
14	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	40006018184M9	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL	DESIGN PROSPECTIVO	ME	A
15	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	51001012182M5	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE	ARQUITETURA E URBANISMO	ME	A
16	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	53001010101D5	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE	DESIGN	DO	4
17	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	33004056090D4	UNESP-BAURU	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CAMPUS BAURU	SP	SUDESTE	ARQUITETURA E URBANISMO	DO	5
18	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	31001017172D4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE	DESIGN	DO	4
19	ARTES	52001016116M5	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE	MÚSICA	ME	A
20	ARTES	23001011184M9	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE	ARTES VISUAIS	ME	A
21	ARTES	32018010042D2	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	MG	SUDESTE	ARTES CÊNICAS	DO	4
22	ARTES	23001011044D3	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE	ARTES CÊNICAS	DO	4
23	ARTES	16003012177F8	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	NORTE	ARTES	MP	A
24	ASTRONOMIA/FÍSICA	41002016011D5	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	SUL	FÍSICA	DO	4
25	ASTRONOMIA/FÍSICA	25003011024D0	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE	FÍSICA APLICADA	DO	4
26	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	27001016181M0	UFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ME	A
27	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	21018006002M3	UEMASUL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO	MA	NORDESTE	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR	ME	A
28	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	32018010049M6	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	MG	SUDESTE	CIÊNCIA DE DADOS PARA PRODUÇÃO FLORESTAL	ME	A
29	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	52004015001D3	FESURV	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	GO	CENTRO-OESTE	PRODUÇÃO VEGETAL	DO	4
30	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	24004014012D6*	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	PB	NORDESTE	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	DO	5
			EMBRAPA-CNPA	EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DO ALGODÃO					
31	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	50001019016D6	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE	CIÊNCIAS FLORESTAIS AMBIENTAIS	DO	4
32	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	41001010161D4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL	ECOSSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS - PPGEAN	DO	4
33	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	42002010052D0	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL	AGRONOMIA E AGRICULTURA AMBIENTE	DO	5



34	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	33001014034D6	UFSCAR	UNIVERSIDADE DE SÃO CARLOS	FEDERAL	SP	SUDESTE	AGRICULTURA AMBIENTE	E	DO	4
35	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	30001013104D6	UFES	UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO	FEDERAL	ES	SUDESTE	AGROQUÍMICA		DO	4
36	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	16003012016D2	UFT	UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	FEDERAL	TO	NORTE	CIÊNCIAS FLORESTAIS AMBIENTAIS	E	DO	4
37	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	31002013032D4	UFRRJ	UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO	FEDERAL	RJ	SUDESTE	ENGENHARIA AGRÍCOLA AMBIENTAL	E	DO	4
38	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	52010015005R0	IFGOIANO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO		GO	CENTRO-OESTE	OLERICULTURA		DP	4
39	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	51003015002R6	UNIDERP	UNIVERSIDADE ANHANGUERA		MS	CENTRO-OESTE	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		DP	4
40	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	28022017007R0	UFRB	UNIVERSIDADE DO RECONCAVO DA BAHIA	FEDERAL	BA	NORDESTE	DEFESA AGROPECUÁRIA		DP	4
41	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	21018006003M0	UEMASUL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO		MA	NORDESTE	CIÊNCIAS AMBIENTAIS		ME	A
42	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	26001039001M0	UFAL-ARAPIRACA	UNIVERSIDADE DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA	FEDERAL	AL	NORDESTE	CIÊNCIAS AMBIENTAIS		ME	A
43	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	40030016004D9	UNICESUMAR	UNIVERSIDADE CESUMAR		PR	SUL	TECNOLOGIAS LIMPAS		DO	4
44	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	21014000039D0	UNICEUMA	UNIVERSIDADE CEUMA		MA	NORDESTE	MEIO AMBIENTE		DO	4
45	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	25004018072D1	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO		PE	NORDESTE	CIÊNCIA TECNOLOGIA AMBIENTAL	E	DO	4
46	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	41002016158D6	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		SC	SUL	CIÊNCIAS AMBIENTAIS		DO	4
47	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	23002018005D4	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RN	NORDESTE	CIÊNCIAS NATURAIS		DO	4
48	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	40015017015D9	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ		PR	SUL	CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS	E	DO	4
49	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	42003016056D8	UFPEL	UNIVERSIDADE DE PELOTAS	FEDERAL	RS	SUL	CIÊNCIAS AMBIENTAIS		DO	4
50	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	33009015087D3	UNIFESP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	FEDERAL	SP	SUDESTE	ANÁLISE AMBIENTAL INTEGRADA		DO	4
51	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	32012012171D9	UFTM	UNIVERSIDADE DO TRIÂNGULO MINEIRO	FEDERAL	MG	SUDESTE	CIÊNCIA TECNOLOGIA AMBIENTAL	E	DO	4
52	COMPUTAÇÃO	52060004009M3	UFJ	UNIVERSIDADE DE JATÁ	FEDERAL	GO	CENTRO-OESTE	CIÊNCIA COMPUTAÇÃO	DA	ME	A
53	COMPUTAÇÃO	26041006005M7	UFAPE	UNIVERSIDADE DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	FEDERAL	PE	NORDESTE	CIÊNCIA COMPUTAÇÃO	DA	ME	A
54	COMPUTAÇÃO	15010015077M0	UFOPA	UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARÁ	FEDERAL	PA	NORTE	COMPUTAÇÃO		ME	A
55	COMPUTAÇÃO	32004010027D0	UFLA	UNIVERSIDADE DE LAVRAS	FEDERAL	MG	SUDESTE	CIÊNCIA COMPUTAÇÃO	DA	DO	4
56	COMPUTAÇÃO	23001011071R6	UFRN	UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE	FEDERAL	RN	NORDESTE	TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	DA	DP	4
57	EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL	28005015082M0	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA		BA	NORDESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA		ME	A
58	ENFERMAGEM	31003010178F0	UFF	UNIVERSIDADE FLUMINENSE	FEDERAL	RJ	SUDESTE	TECNOLOGIAS PRÁTICAS EM SAÚDE	E	MP	A
59	ENGENHARIAS II	30004012001D1	IFES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO		ES	SUDESTE	ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS		DO	4
60	ENGENHARIAS II	31002013014D6	UFRRJ	UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO	FEDERAL	RJ	SUDESTE	ENGENHARIA QUÍMICA		DO	4
61	ENGENHARIAS IV	11001011077M4	UFAC	UNIVERSIDADE DO ACRE	FEDERAL	AC	NORTE	ENGENHARIA ELÉTRICA		ME	A
62	ENSINO	42001013171D9	UFRGS	UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL	FEDERAL	RS	SUL	ENSINO MATEMÁTICA	DE	DO	4
63	FARMÁCIA	31003010082R7	UFF	UNIVERSIDADE FLUMINENSE	FEDERAL	RJ	SUDESTE	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FARMACÊUTICA	E	DP	4
64	FILOSOFIA	28007018078M6*	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ		BA	NORDESTE	FILOSOFIA		ME	A
			UFSB	UNIVERSIDADE DO SUL DA BAHIA	FEDERAL						
65	FILOSOFIA	12001015183M1	UFAM	UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	FEDERAL	AM	NORTE	FILOSOFIA		ME	A
66	FILOSOFIA	51001012183M1	UFMS	UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO DO SUL	FEDERAL	MS	CENTRO-OESTE	FILOSOFIA		ME	A
67	FILOSOFIA	40004015036D8	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ		PR	SUL	FILOSOFIA		DO	4
68	FILOSOFIA	50001019038D0	UFMT	UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO	FEDERAL	MT	CENTRO-OESTE	FILOSOFIA		DO	4
69	FILOSOFIA	31002013031D8	UFRRJ	UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO	FEDERAL	RJ	SUDESTE	FILOSOFIA NA BAIXADA FLUMINENSE: NOVOS HORIZONTES DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO		DO	4
70	GEOGRAFIA	28007018079M2	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ		BA	NORDESTE	GEOGRAFIA		ME	A
71	GEOGRAFIA	50002015102D6	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO		MT	CENTRO-OESTE	GEOGRAFIA		DO	4
72	GEOGRAFIA	31004016062D3	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		RJ	SUDESTE	GEOGRAFIA		DO	4



73	GEOGRAFIA	23002018074D6	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE	GEOGRAFIA	DO	4
74	GEOGRAFIA	28006011170D4	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	BA	NORDESTE	GEOGRAFIA	DO	4
75	GEOGRAFIA	22004017003D1	UVA	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	CE	NORDESTE	GEOGRAFIA	DO	4
76	GEOGRAFIA	50001019006D0	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE	GEOGRAFIA	DO	4
77	GEOGRAFIA	21001014027D6	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE	GEOGRAFIA	DO	4
78	INTERDISCIPLINAR	50015010001M9	UNIVAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA	MT	CENTRO-OESTE	ECOSSISTEMA E SAÚDE	ME	A
79	INTERDISCIPLINAR	30015014003M1	UNIVC	CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ	ES	SUDESTE	SAÚDE DESIGUALDADES SOCIAIS	ME	A
80	INTERDISCIPLINAR	30008018001M6	MULTIVIX VITÓRIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA	ES	SUDESTE	INOVAÇÃO, SAÚDE E ALIMENTOS	ME	A
81	INTERDISCIPLINAR	32025017008M0	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE	BIOCIÊNCIAS E SAÚDE HUMANA	ME	A
82	INTERDISCIPLINAR	12008010079M8*	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ	AM	NORTE	BIODIVERSIDADE E ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS NA AMAZÔNIA	ME	A
			IFAM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ					
83	INTERDISCIPLINAR	41015010009M0*	UNESC	UNIVERSIDADE DO EXTREMO CATARINENSE	SC	SUL	GESTÃO EM SAÚDE	ME	A
			UNIPLAC	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE					
84	INTERDISCIPLINAR	14001012164M2*	UNIFAP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	AP	NORTE	BIOCIÊNCIAS	ME	A
			EMBRAPA-CPAFAP	EMBRAPA-AMAPÁ - CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DO AMAPÁ					
85	INTERDISCIPLINAR	30001013111M1	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ME	A
86	INTERDISCIPLINAR	32010010050M7	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MG	SUDESTE	TURISMO TERRITÓRIOS PROTEGIDOS	ME	A
87	INTERDISCIPLINAR	12006017004M1	UNINILTONLINS	UNIVERSIDADE NILTON LINS	AM	NORTE	SAÚDE E INOVAÇÃO	ME	A
88	INTERDISCIPLINAR	33050015008M7	USF	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	SP	SUDESTE	CIÊNCIA DE DADOS EM SAÚDE	ME	A
89	INTERDISCIPLINAR	33002010220D0	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE	TÊXTIL E MODA	DO	5
90	INTERDISCIPLINAR	52012018004D1	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE	EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS	DO	4
91	INTERDISCIPLINAR	28006011015D9	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	BA	NORDESTE	RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE	DO	4
92	INTERDISCIPLINAR	32003013011D6	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	MG	SUDESTE	DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIAS E SOCIEDADE	DO	4
93	INTERDISCIPLINAR	42003016051D6	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	SUL	MODELAGEM MATEMÁTICA	DO	4
94	INTERDISCIPLINAR	12001015014D7	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	AM	NORTE	SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA	DO	4
95	INTERDISCIPLINAR	22001018087D1	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE	MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS	DO	4
96	INTERDISCIPLINAR	20001010050D5	UFMA	UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	MA	NORDESTE	SAÚDE E TECNOLOGIA	DO	4
97	INTERDISCIPLINAR	15001016156D3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE	ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA	DO	4
98	INTERDISCIPLINAR	41079000002F0	FL	FACULDADES LONDRINA	PR	SUL	POLÍTICAS PÚBLICAS E PROCESSOS EDUCACIONAIS	MP	A
99	INTERDISCIPLINAR	42046017020F1	UNIPAMPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	RS	SUL	CIÊNCIAS HUMANAS	MP	A
100	INTERDISCIPLINAR	42010012009F4	URI	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	RS	SUL	TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	MP	A
101	INTERDISCIPLINAR	33300003001R6	ESPM-RJ	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE	ECONOMIA CRIATIVA, E ESTRATÉGIA INOVAÇÃO	DP	4
102	INTERDISCIPLINAR	41005015007R2	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	SC	SUL	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DP	4
103	INTERDISCIPLINAR	51001012025R3	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE	ESTUDOS FRONTEIRÍCIOS	DP	4
104	INTERDISCIPLINAR	15001016065R3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE	SEGURANÇA PÚBLICA	DP	4
105	INTERDISCIPLINAR	30011019006R1	UVV	UNIVERSIDADE VILA VELHA	ES	SUDESTE	SEGURANÇA PÚBLICA	DP	4
106	LINGÜÍSTICA E LITERATURA	42008018005D6	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RS	SUL	LETRAS E CULTURA	DO	4
107	LINGÜÍSTICA E LITERATURA	50002015156D9	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	MT	CENTRO-OESTE	LETRAS	DO	4
108	LINGÜÍSTICA E LITERATURA	31004016160D5	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE	ESTUDOS LINGÜÍSTICOS/ ESTUDOS LITERÁRIOS	DO	4
109	LINGÜÍSTICA E LITERATURA	10001018010D5	UNIR	UNIVERSIDADE DE RONDÔNIA	RO	NORTE	LETRAS	DO	4
110	LINGÜÍSTICA E LITERATURA	13001019005D0	UFRR	UNIVERSIDADE DE RORAIMA	RR	NORTE	LETRAS	DO	4
111	LINGÜÍSTICA E LITERATURA	27001016182F0	UFS	UNIVERSIDADE DE SERGIPE	SE	NORDESTE	LETRAS ESTRANGEIRAS	MP	A



112	MEDICINA II	15013014005M9*	CESUPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	PA	NORTE	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME	A
			IEC	INSTITUTO EVANDRO CHAGAS					
113	MEDICINA II	33054010007D7	UNOESTE	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	SP	SUDESTE	CIÊNCIAS DA SAÚDE	DO	4
114	MEDICINA II	20001010014D9	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE	SAÚDE DO ADULTO	DO	4
115	MEDICINA II	32012012001D7	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	MG	SUDESTE	CIÊNCIAS DA SAÚDE	DO	4
116	MEDICINA III	23009004001R3	UNICHRISTUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	CE	NORDESTE	TECNOLOGIA MINIMAMENTE INVASIVA E NA SIMULAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	DP	4
117	NUTRIÇÃO	15001016177M0	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE	NUTRIÇÃO NA AMAZÔNIA	ME	A
118	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL/DEMOGRAFIA	15002012010M4	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	PA	NORTE	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA	ME	A
119	QUÍMICA	40015017170D4	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	PR	SUL	QUÍMICA	DO	4
120	QUÍMICA	51005018010D6	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	CENTRO-OESTE	QUÍMICA	DO	4
121	SAÚDE COLETIVA	31010032001F3	FIOCRUZ-MS	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL)	MS	CENTRO-OESTE	SAÚDE ÚNICA	MP	A
122	SAÚDE COLETIVA	25004018076F9	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE	SAÚDE COLETIVA	MP	A
123	SAÚDE COLETIVA	31073018002R2	INC	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	RJ	SUDESTE	AValiação DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	DP	4
124	SAÚDE COLETIVA	53001010092R1	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE	SAÚDE COLETIVA	DP	4
125	SERVIÇO SOCIAL	12001015027D0	UFAM	UNIVERSIDADE DO AMAZONAS FEDERAL	AM	NORTE	SERVIÇO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA	DO	4
126	SOCIOLOGIA	52001016020D10	UFG	UNIVERSIDADE DE GOIÁS FEDERAL	GO	CENTRO-OESTE	SOCIOLOGIA	DO	4

Legenda:

* forma associativa

ME - Mestrado Acadêmico

MP - Mestrado Profissional

DO - Doutorado Acadêmico

DP - Doutorado Profissional

A - Aprovado

ANEXO II DO PARECER CNE/CES Nº 177/2025

Ministério da Educação - MEC

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

232ª Reunião do CTC-ES 16 a 20 de setembro de 2024

Propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/Nota CTC-ES
1	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	41002016165R8	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	SUL	DESIGN DE VESTUÁRIO E MODA	DP	4
2	BIODIVERSIDADE	52010015104D3	IFGOIANO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	GO	CENTRO-OESTE	BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	DO	4
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	15010015078M7	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	PA	NORTE	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL	ME	A
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	28022017003D9*	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	BA	NORDESTE	RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS	DO	5
			EMBRAPA-CNPMP	EMBRAPA - MANDIOCA E FRUTICULTURA					
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	30004012076F3	IFES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE	CAFEICULTURA	MP	A
6	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	30004012073R8	IFES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE	AGROECOLOGIA	DP	4
7	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	40001016081D4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL	DO	4
8	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	30004012077F0	IFES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE	ECONOMIA AZUL E BIODIVERSIDADE	MP	A
9	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	43072003001F4*	SBC	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO	RS	SUL	ENSINO DE COMPUTAÇÃO - PROFCOMP	MP	A
			IFS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	SE	NORDESTE			
			UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ	AM	NORTE			
			UENP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	PR	SUL			
			UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE			
			UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATÁ	GO	CENTRO-OESTE			
			UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA	MG	SUDESTE			
			UFMA	UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	MA	NORDESTE			
			UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE			
			UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE			



			UFR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	MT	CENTRO-OESTE			
			UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	SUL			
			UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE			
			UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE			
			UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE			
			UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	PA	NORTE			
			USP-SÃO CARLOS	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CAMPUS SÃO CARLOS	SP	SUDESTE			
10	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	12008010080F9*	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	NORTE	PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	MP	A
			UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL			
			UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE			
			UEMASUL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO	MA	NORDESTE			
			UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PA	NORTE			
			UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	MT	CENTRO-OESTE			
			UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	SUDESTE			
			UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE			
			UVA	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	CE	NORDESTE			
11	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	26001012178M7	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	NORDESTE	COMUNICAÇÃO	ME	A
12	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	32002017054M0	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	SUDESTE	COMUNICAÇÃO E REGIONALIDADES	ME	A
13	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	42004012163M4	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	SUL	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	ME	A
14	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	32008015016D0	PUC MINAS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE	COMUNICAÇÃO SOCIAL	DO	4
15	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	40005011015D7	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	SUL	JORNALISMO	DO	4
16	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	32007019049D9	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MG	SUDESTE	COMUNICAÇÃO	DO	4
17	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	27001016041D5	UFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE	COMUNICAÇÃO	DO	4
18	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	30001013057D8	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE	COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES	DO	4
19	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	42001013176D0	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	SUL	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	DO	4
20	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	33125015004F8	UNASP	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE	COMUNICAÇÃO SOCIAL	MP	A
21	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	53003012010R4	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE	INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	DP	4
22	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	41002016025R1	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	SUL	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DP	4
23	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	31021018018R4	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE	BIBLIOTECONOMIA	DP	4
24	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA	23001011080R5	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	DP	4
25	DIREITO	35046007001M9	FDSBC	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	SUDESTE	DIREITO PRIVADO	ME	A
26	DIREITO	28002016023M5*	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	BA	NORDESTE	DIREITO	ME	A
			UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ					
			UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA					
			UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA					
27	DIREITO	23009004003D0	UNICHRISTUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	CE	NORDESTE	DIREITO	DO	4
28	DIREITO	31064019002F3	FGV-DIREITO RIO	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE	DIREITO DOS NEGÓCIOS E ARBITRAGEM	MP	A
29	DIREITO	52001016107R2	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE	DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS	DP	4
30	EDUCAÇÃO	40006018185M5	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL	EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	ME	A



31	EDUCAÇÃO	50002015005D0	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	MT	CENTRO-OESTE	EDUCAÇÃO	DO	4
32	EDUCAÇÃO	32025017001D7	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE	EDUCAÇÃO	DO	4
33	EDUCAÇÃO	28002016015D3	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	BA	NORDESTE	EDUCAÇÃO	DO	4
34	EDUCAÇÃO	22003010027D1	UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE	EDUCAÇÃO E ENSINO	DO	4
35	EDUCAÇÃO	52059006002D5	UFCAT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	GO	CENTRO-OESTE	EDUCAÇÃO	DO	4
36	EDUCAÇÃO	52060004004D2	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	GO	CENTRO-OESTE	EDUCAÇÃO	DO	4
37	EDUCAÇÃO	42046017015D6	UNIPAMPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	RS	SUL	ENSINO	DO	4
38	EDUCAÇÃO	51001012184F0	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE	EDUCAÇÃO	MP	A
39	EDUCAÇÃO	20001010186F6	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE	ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	MP	A
40	EDUCAÇÃO	33126011003R1	CEETEPS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	SP	SUDESTE	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	DP	4
41	EDUCAÇÃO	33125015002R9	UNASP	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE	EDUCAÇÃO	DP	4
42	EDUCAÇÃO	41020014006R8	UFFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	RS	SUL	EDUCAÇÃO	DP	4
43	EDUCAÇÃO	32004010023R0	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MG	SUDESTE	EDUCAÇÃO	DP	4
44	EDUCAÇÃO	42046017008R5	UNIPAMPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	RS	SUL	EDUCAÇÃO	DP	4
45	ENGENHARIAS I	12001015184M8	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE	ENGENHARIA CIVIL	ME	A
46	ENGENHARIAS I	31007015010D2	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	RJ	SUDESTE	ENGENHARIA DE TRANSPORTES	DO	4
47	ENGENHARIAS I	25004018012D9	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE	ENGENHARIA CIVIL	DO	4
48	ENGENHARIAS III	15001016018D0	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE	ENGENHARIA MECÂNICA	DO	4
49	HISTÓRIA	27001016043D8	UFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE	HISTÓRIA	DO	4
50	HISTÓRIA	28022017011R7	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	BA	NORDESTE	HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS	DP	4
51	INTERDISCIPLINAR	30019010001M8	UNESC	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME	A
52	INTERDISCIPLINAR	16011015001M3	UNIRG	UNIVERSIDADE DE GURUPI (UNIRG)	TO	NORTE	BIOCIÊNCIAS E SAÚDE	ME	A
53	INTERDISCIPLINAR	20002017044M0	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE	ESTUDOS CRIMINOLÓGICOS	ME	A
54	INTERDISCIPLINAR	32007019057M0	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MG	SUDESTE	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	ME	A
55	INTERDISCIPLINAR	11001011078M0	UFAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	AC	NORTE	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA TRÍPLICE FRONTEIRA SUL-AMAZÔNICA	ME	A
56	INTERDISCIPLINAR	15001016178M6	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE	SOCIOBIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO	ME	A
57	INTERDISCIPLINAR	28022017019M1	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	BA	NORDESTE	CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS	ME	A
58	INTERDISCIPLINAR	23001011185M5	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE	GESTÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	ME	A
59	INTERDISCIPLINAR	33029016002D1	FAMEMA	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	SP	SUDESTE	SAÚDE E ENVELHECIMENTO	DO	4
60	INTERDISCIPLINAR	33008019008D0	UMC	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	SP	SUDESTE	POLÍTICAS PÚBLICAS	DO	4
61	INTERDISCIPLINAR	41007018005D7	UNOESC	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	SC	SUL	BIOCIÊNCIAS E SAÚDE	DO	4
62	INTERDISCIPLINAR	33003017086D9	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	SUDESTE	DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL	DO	5
63	INTERDISCIPLINAR	20002017010D0	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE	BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE	DO	4
64	INTERDISCIPLINAR	52060004003D6	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	GO	CENTRO-OESTE	CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE	DO	4
65	INTERDISCIPLINAR	23003014072D0	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	RN	NORDESTE	COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES	DO	4
66	INTERDISCIPLINAR	21003017003F4	IFPI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	PI	NORDESTE	PROPRIEDADE INTELECTUAL	MP	A
67	INTERDISCIPLINAR	16011015002F2	UNIRG	UNIVERSIDADE DE GURUPI (UNIRG)	TO	NORTE	EDUCAÇÃO SOCIAL	MP	A
68	INTERDISCIPLINAR	41020014017F6	UFFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	SC	SUL	DIREITOS HUMANOS	MP	A
69	INTERDISCIPLINAR	23001011186R8	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE	GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	DP	A
70	INTERDISCIPLINAR	16003012015R1	UFT	UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	TO	NORTE	PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E DIREITOS HUMANOS	DP	4
71	MATERIAIS	26001012028M5	UFAL	UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	AL	NORDESTE	MATERIAIS	ME	4
72	ODONTOLOGIA	26001012179M3	UFAL	UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	AL	NORDESTE	ODONTOLOGIA	ME	A
73	SAÚDE COLETIVA	42006015008R8	UCPEL	UNIVERSIDADE DE PELOTAS	RS	SUL	SAÚDE NO CICLO VITAL	DP	4
74	SOCIOLOGIA	30011019005D0	UVV	UNIVERSIDADE VILA VELHA	ES	SUDESTE	SOCIOLOGIA POLÍTICA	DO	4

Legenda:

* forma associativa

ME - Mestrado Acadêmico

MP - Mestrado Profissional

DO - Doutorado Acadêmico

DP - Doutorado Profissional

A - Aprovado



ANEXO AO PARECER CNE/CES Nº 178/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
Diretoria de Avaliação - DAV
233ª Reunião do CTC-ES
14 a 18 de outubro de 2024
Propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/Nota CTC-ES
1	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	50001019037D3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	Centro-Oeste	Antropologia Social	DO	4
2	ARTES	33002029057F0	USP-RIBEIRÃO PRETO	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CAMPUS RIBEIRÃO PRETO	SP	Sudeste	Música	MP	A
3	ARTES	35009004001R7	ESCH	ESCOLA SUPERIOR DE ARTES CÉLIA HELENA	SP	Sudeste	Artes da Cena	DP	4
4	ARTES	28001010092R0	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Nordeste	MÚSICA	DP	4
5	ARTES	31001017170R7	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste	Música	DP	4
6	ASTRONOMIA / FÍSICA	15025012077M4	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	PA	Norte	Física	ME	A
7	COMPUTAÇÃO	42004012022D2	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	Sul	Engenharia de Computação	DO	4
8	COMPUTAÇÃO	20003013003F1	IFMA-MONTE CASTELO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS MONTE CASTELO	MA	Nordeste	Computação Aplicada	MP	A
9	COMPUTAÇÃO	13001019044F7	UFRR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	RR	Norte	Computação Aplicada	MP	A
10	ENGENHARIAS I	23001011023D6	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste	Engenharia Civil e Ambiental	DO	4
11	ENGENHARIAS I	16005015001F0	IFTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	TO	Norte	Engenharia Civil e Ambiental	MP	A
12	ENGENHARIAS III	23001011009D4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste	ENGENHARIA MECÂNICA	DO	4
13	ENGENHARIAS III	33024014034F0	MACKENZIE	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	Sudeste	Engenharia de Produção	MP	A
14	ENSINO	21001014087M8	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	Nordeste	Ensino de Ciências da Natureza	ME	A
15	ENSINO	23001011187M8	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste	Metodologias de Ensino e Processos de Aprendizagem	ME	A
16	ENSINO	16003012178M1*	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	Norte	Educação Matemática	ME	A
			IFTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS					
			UNITINS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS					
			UFNT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS					
17	ENSINO	28007018018D4	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	BA	Nordeste	Educação em e Ciências Matemática	DO	4
18	ENSINO	42003016055D1	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	Sul	Educação Matemática	DO	4
19	ENSINO	31003010156D5	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	Sudeste	Ensino	DO	4
20	GEOGRAFIA	32014015011D4	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	Sudeste	GEOGRAFIA	DO	4
21	GEOGRAFIA	26001012038D1	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	Nordeste	Geografia	DO	4
22	GEOGRAFIA	52059006010D8	UFCAT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	GO	Centro-Oeste	Geografia	DO	4
23	GEOGRAFIA	32005016035D5	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Sudeste	Geografia	DO	5
24	GEOGRAFIA	42003016047D9	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	Sul	Geografia	DO	4
25	GEOGRAFIA	23001011078R0	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste	Geografia	DP	4
26	INTERDISCIPLINAR	42008018039F0	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RS	Sul	Planejamento e Gestão de Cidades Sustentáveis	MP	A
27	INTERDISCIPLINAR	28049012009F7	UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BA	Nordeste	Arte, Comunicação e Territorialidades	MP	A
28	LINGÜÍSTICA LITERATURA	20002017040D6	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	MA	Nordeste	LETRAS	DO	4
29	LINGÜÍSTICA LITERATURA	32002017038D5	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	Sudeste	Letras	DO	4
30	LINGÜÍSTICA LITERATURA	16003012159D8	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	Norte	Letras	DO	4
31	LINGÜÍSTICA LITERATURA	50005014006F8	IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	MT	Centro-Oeste	ESTUDOS DE LINGUAGEM	MP	A
32	MATERIAIS	22033017005M2	UFCA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	CE	Nordeste	Ciência e Engenharia de Materiais	ME	A
33	PSICOLOGIA	24009016175M3	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PB	Nordeste	Psicologia	ME	A
34	PSICOLOGIA	52060004010M1	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	GO	Centro-Oeste	Psicologia	ME	A
35	PSICOLOGIA	26001012032D3	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	Nordeste	Psicologia	DO	4

Legenda:

* forma associativa

ME = mestrado acadêmico

MP= mestrado profissional

DO = doutorado acadêmico

DP = doutorado profissional

A = Aprovado

